

Diário Oficial

ESTADO DE SÃO PAULO

v. 94

n. 126

São Paulo

quinta-feira, 5 de julho de 1984

PODER EXECUTIVO

SECRETARIAS DE ESTADO

Secretaria do Governo

Secretário
Roberto Herbster Gusmão

DECRETOS de 4-7-84

NOMEANDO, nos termos do artigo 20 inciso I, da Lei Complementar n. 180, de 12 de maio de 1978, o bel. / Adhemar Vilar, RG 2.714.848, Guarda de Presidência, efetivo do SQC-III-QSJ, para exercer, em comissão e em jornada completa de trabalho, o cargo de Diretor Técnico (Departamento Nível II), do SQC-I-QSJ, padrão 12A, Tabela I da Escala de Vencimentos 4, classificado na Coordenadoria dos Estabelecimentos Penitenciários do Estado, em vaga decorrente da exoneração do bel. Heráclito Alberto Marques Porto.

APLICANDO

nos termos dos art. 67, v, 70, I, 74, I, da L.C. 207-79, combinados com o art. 256, I e § 19, da Lei 10.261-68 e à vista do que consta no proc.SSP-10.257-83, a pena de demissão a JOSÉ EDUARDO BRAGA TAFNER, RG. 6.739.223, Pesquisador Dactiloscópico Policial, efetivo, da Secretaria da Segurança Pública.

DESPACHOS DO GOVERNADOR, DE 4-7-84

No processo administrativo SSP-10.257-83, em que é indiciado JOSÉ EDUARDO BRAGA TAFNER: "A vista do apurado neste processo administrativo disciplinar e nos termos do parecer 757-84, da Assessoria Jurídica do Governo, aplico ao indiciado José Eduardo Braga Tafner, RG 6.739.223, Pesquisador Dactiloscópico Policial, do Quadro da Secretaria da Segurança Pública, a penalidade de demissão, com fundamento no art.74, I, da L.C.207-79, combinado com o art. 256, § 19, da Lei 10.261-68."

No processo GG-2.773-83, em que NEYDE FERREIRA MACHA DO solicita aposentadoria por invalidez, cessando a medida de readaptação que está submetida: "Tendo em vista os pareceres técnicos dos órgãos competentes da Secretaria da Administração e o parecer 813-84, da Assessoria Jurídica do Governo, indefiro o pedido da interessada, mantendo, em consequência, a sua readaptação."

GABINETE DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO DE 4-7-84

AUTORIZANDO

nos termos do art. 69, da Lei 10.261-68, observado o disposto no Dec. 52.322-69, o afastamento de BEATRIZ MUNIZ DE SOUZA, RG. 696.495, Professor III, efetiva, do BEPSG Galdino de Castro, em Cajuru, do SQC-II-QM, da Secretaria da Educação, para, com prejuízo dos vencimentos mas sem prejuízo das demais vantagens de seu cargo, participar de Conferências, Seminários e Debates, a realizarem-se na Universidade P.L. Joshi-Tandai, Tondabayashi-Shi, Osaka, Japão, no período de 15-7 a 15-9-84.

Seção II

Esta edição de 60 páginas contém os atos referentes ao pessoal.

Secretarias

Governo	1
Economia e Planejamento	1
Justiça	2
Promoção Social	2
Segurança Pública	3
Fazenda	6
Agricultura e Abastecimento	6
Educação	7
Saúde	43
Obras e do Meio Ambiente	44
Transportes	44
Administração	45
Trabalho	57
Indústria, Comércio, Ciência e Tecnologia	57
Esportes e Turismo	57
Interior	57
Negócios Metropolitanos	57
Universidades	
Universidade de São Paulo	58
Universidade Estadual de Campinas	59
Universidade Estadual Paulista	60

DESPACHOS DO SECRETÁRIO, DE 4-7-84

No processo DMSCE-1.954-83, em que AUREA APARECIDA CUBAS GARCIA recorre de decisão que lhe negou licença para tratamento de saúde: "Tendo em vista a manifestação da Assessoria Jurídica do Governo, conheço do pedido da interessada a título de direito de petição, indeferindo-o, porém, no tocante ao mérito, em virtude dos pareceres dos órgãos técnicos especializados."

No processo GG-1.989-83 c/ap. DMSCE-648-83-SENA, em que SALVADOR MARTINS MACIAS recorre de decisão que lhe negou licença para tratamento de saúde: "A vista dos termos do parecer 793-84, da Assessoria Jurídica do Governo, determino o arquivamento dos autos, uma vez que a matéria já se acha decidida em consonância com o despacho publicado do órgão oficial de 28-12-83, da extinta Chefia do Gabinete Civil."

No processo DMSCE-2.049-83-SENA, em que CONCEIÇÃO APARECIDA GUIMARÃES recorre de decisão que lhe negou licença para tratamento de saúde: "Tendo em vista a manifestação da Assessoria Jurídica do Governo, conheço do pedido da interessada a título de direito de petição, indeferindo-o, porém, no tocante ao mérito, em virtude dos pareceres dos órgãos técnicos especializados."

No processo DMSCE-2.101-83-SENA, em que SILVIA SANTOS DORRIGHELLO interpõe recurso de decisão que lhe negou licença para tratamento de saúde: "A vista da manifestação da Assessoria Jurídica do Governo, conheço do recurso interposto pela interessada, porém, no mérito, nego-lhe provimento, em face dos pareceres dos órgãos técnicos especializados."

No processo DMSCE-2.104-83-SENA, em que MARIA DO CARMO VERONEZI ANGELON recorre de decisão que lhe negou licença para tratamento de saúde: "Tendo em vista a manifestação da Assessoria Jurídica do Governo, conheço do pedido da interessada a título de direito de petição, indeferindo-o, porém, no tocante ao mérito, em virtude dos pareceres dos órgãos técnicos especializados."

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

CENTRO DE RECURSOS HUMANOS
SERVIÇO DE CADASTRO, FREQUÊNCIA E
EXPEDIENTE DE PESSOAL

APOSTILAS DA DIRETORA, DE 4-7-84

No título referente a PAULO DE CASTRO FERREIRA JUNIOR, RG 583.193, Agente do Serviço Civil, Nível V, padrão 59-D, do SQC-III, da extinta Secretaria de Informação e Comunicações, para declarar que, em virtude de resolução publicada em 6-6-84, declarando sem efeito a promoção do grau C para o grau D, como Encarregado de Setor, ref. 16, a partir de 30-6-78, no Quadro da Secretaria da Justiça, o cargo que ocupa fica enquadrado, a partir de 30-6-78, no padrão 59-C, da Tabela I, do Anexo I, da L.C.180-78; ficando, em consequência, retificadas as apostilas publicadas em 20-8-80 e 26-6-81, com as seguintes alterações, respectivamente: a partir de 9-4-79, do padrão 61-D para o 61-C (arts.91, 94 e 95, da L.C.180-78), a partir de 26-1-80, do padrão 65-D para o 65-C (art.25, das D.T.da L.C.180-78), a partir de 1-3-81, do padrão 17-D para o 17-C, da E.V.4, T-I (enquadramento da L.C.247-81).

No título referente a EDSON FERNANDES, RG 114.835, Redator, padrão 4-A, do SQF-II, da extinta Secretaria de Informação e Comunicações, para declarar que, com fundamento nos arts.91, 94 e 95, da L.C.180-78, a função-atividade a que se refere fica enquadrada, a partir de 14-10-81, no padrão 5-A, da E.V.3, T-I, da L.C.247-81.

No título referente a EDSON FERNANDES, RG 114.835, Redator, padrão 5-A, do SQF-II, da extinta Secretaria de Informação e Comunicações, para declarar que, com fundamento nos arts.91, 97 e 98, da L.C.180-78, em virtude de evolução funcional referente ao processo avaliatório de 1982, a função-atividade a que se refere fica enquadrada, a partir de 1-10-82, no padrão 6-A, da E.V.3, T-I, da L.C.247-81.

No título referente a EDSON FERNANDES, RG 114.835, Redator Encarregado, padrão 6-A, do SQC-I-QSG, para declarar que, nos termos dos arts.118 e 119, da L.C.180-78, o cargo a que se refere ficou enquadrado, a partir de 14-10-81, no padrão 7-A, da E.V.3, T-I, nos termos dos arts.91, 94 e 95, da L.C.180-78; e a partir de 1-10-82, no padrão 8-A, da já citada escala e tabela, em virtude de evolução funcional referente ao processo avaliatório de 1982, nos termos dos arts.91, 97 e 98, da já citada L.C., ficando sem efeito as apostilas SIC publicadas em 19-12-81, 9-10-82 e 29-9-83.

Na portaria de concessão de sexta-parte, publicada em 25-10-79, referente a REGINA STELLA COELHO MUSARRA, RG 2.791.855, para declarar que a concessão de sexta-parte da interessada é a partir de 13-3-79 e não como constou.

No título de nomeação referente a REGINA STELLA COELHO MUSARRA, RG 2.791.855, Chefe de Seção (Administração Geral), padrão 42-D, do SQC-II-QSG, para declarar que, em virtude de atribuição de pontos prevista no art.25, das D.T. da L.C.180-78, alterado pelo art.19, V, das D.T. da L.C.209-79, e em decorrência do disposto no art.91, da citada L.C.180-78, o cargo a que se refere fica enquadrado, a partir de 13-3-79, no grau D, da ref.46, da Tabela I, a que se refere o art.64, da mencionada L.C.180-78, ficando sem efeito a apostila 132-79-P-CRH, publicada em 9-11-79.

No título de nomeação referente a REGINA STELLA COELHO MUSARRA, RG 2.791.855, Chefe de Seção (Administração Geral), padrão 46-D, do SQC-II-QSG, para declarar que, de conformidade com os arts.91, 94 e 95, da L.C.180-78, o cargo a que se refere fica enquadrado, a partir de 13-3-79, no grau D, da ref.47, da Tabela I, do Anexo I, a que se refere o art.64, da citada L.C., ficando sem efeito a apostila 32-80-P-CRH, publicada em 4-6-80.

ASSESSORIA TÉCNICO-LEGISLATIVA

Portaria do Assessor Chefe, de 4/7/84
Aposentando, nos termos dos arts.222,III e 226,I,1, da Lei 10.261/68, o Sr. João Spreafico, RG-1.922.483, no cargo de Chefe de Seção(A.G.), padrão 23-C.7-I.EV-2, do SOC-II, do

QSG, lotado na ATL, visto contar mais de 35 anos de efetivo exercício, conforme provou com a Certidão de Liquidação de Tempo de Serviço nº 1/84, expedido pela S.P. da ATL em 5/6/84 e ratificada pela CRHE, em 12/6/84, fazendo jus aos proventos mensais relativos ao padrão de seu cargo, de conformidade com a L.C.340, de 28/12/83, acrescido da sexta-parte de seus vencimentos, reajustado em 68.41 a partir de 1/7/84, de conformidade com a LC 353, de 27/6/84. Processo nº 827/76-ATL. Efetivado após 10/6/84.

Apostilas do Assessor Chefe, de 4/7/84

No título do Bel Flávio Prestes, RG-625.243, para declarar que em virtude de decisão judicial transitada em julgado, constante dos procs.PJ-3.267/80-22-B,7a.Vara e,ATL 2.450/84, em nome de Anacleto de Oliveira Faria e outros o interessado faz jus à incidência dos adicionais por tempo de serviço previstos no art.92 da Constituição Estadual (adicional quinquenal e sexta-parte) sobre os honorários advocatícios, outorgados pelo artigo 55 da LC 93, de 28/5/74, no período de 16/3/79 a 15/3/83, em que exerceu o cargo de Assessor Chefe, e, consequentemente, a novo enquadramento com base na Lei Complementar nº 180, de 12 de maio de 1978.

Enquadrando, o cargo de Assessor Técnico-Legislativo-Procurador do Estado, ocupado pelo Bel Clesio José Scabelló RG-926.637, no padrão 28-E, T-I, EV-4, a partir de 19/2/84, nos termos dos arts.91.94 e 95 da LC 180/78.

ASSESSORIA TÉCNICA DO GOVERNO

PORTARIA DO ASSESSOR-CHEFE, DE 4-7-84

CONVOCANDO

pelo prazo de 4 meses, nos termos dos arts.118, 136 e seu parágrafo único, da Lei 10.261-68, para prestação de serviços extraordinários, correndo as despesas à conta das verbas próprias do orçamento vigente:

CYNTHIA THEODORO PORTO, RG 9.726.623, Escriturário, efetiva, padrão 8-A, da E.V.1, T-I, do SQC-III-QSG;
MARIA DE LOURDES GOMES FRANCESCHINI, RG 12.844.910, Escriturário, efetiva, padrão 8-A, da E.V.1, T-I, do SQC-III-QSG;
MARLEY GONCALVES, RG 13.852.912, Escriturário, efetiva, padrão 8-A, da E.V.1, T-I, do SQC-III-QSG;
SONIA VITORIA DE OLIVEIRA, RG 12.620.520, Escriturário, efetiva, padrão 8-A, da E.V.1, T-I, do SQC-III-QSG.

ASSESSORIA JURÍDICA DO GOVERNO

DESPACHOS DO ASSESSOR JURÍDICO-CHEFE

DE 3-7-84

No processo GG-2.970-72, sobre licença-prêmio: "A vista das manifestações favoráveis constantes do processo GG 2.970-72, concedo a MARIA JULIA DE FREITAS, RG 1.710.045, Encarregado de Setor (Administração Geral), efetiva, do SQC-II-QSG, padrão 16-D, da E.V.2, T-I, instituída pela L.C.247-81, 15 dias restantes de licença-prêmio para gozo, referentes ao quinquênio de 5-2-73 a 4-2-78."

DE 4-7-84

No processo GG-2.579-79, em que AMIN NOUER solicita cópias reprográficas de processo: "Diante dos termos do parecer 864-84, desta Assessoria Jurídica, defiro o pedido de cópias reprográficas solicitadas às fls. 71 destes autos, desde que recolhidas as taxas previstas na legislação vigente."

Economia e Planejamento

Secretário
José Serra

GABINETE DO SECRETÁRIO

Resolução SEP de 29.06.84:

Autorizando, nos termos dos arts. 65 e 66, da Lei 10.261/68 o afastamento de JOSÉ EXPEDITO MIRANDA, RG 2.940.673, Economista, QSEP-SQC-III, padrão 19-B-3-I, da LC 247/81, a ser terado pela LC 340/83, da Coordenadoria de Ação Regional, para, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo, prestar serviços junto à Prefeitura do Município de São José dos Campos, até 31.12.84.

Relação dos cargos e funções de Direção, Chefia e Encarregatura organizada de acordo com o art. 80 do RGS, combinado com o art. 80 da LC 180/78, com a indicação devidamente aprovada de seus substitutos.

Nº DE ORDEM - UNIDADE ADMINISTRATIVA - CARGO OU FUNÇÃO - ATIVIDADE - NOME DO TITULAR DO CARGO OU FUNÇÃO - ATIVIDADE DE - PADRÃO - ESCALA DE VENCIMENTOS - TABELA - QUADRO - SUBSTITUTOS; NOME - CARGO OU FUNÇÃO-ATIVIDADE - PADRÃO - ESCALA DE VENCIMENTOS - TABELA - QUADRO - FUNDAMENTO LEGAL DA ORGANIZAÇÃO DO ÓRGÃO OU DA CRIAÇÃO DO CARGO OU FUNÇÃO.

GABINETE DO SECRETÁRIO

- 2 - Setor de Controle de Processos e Papéis - Encarregado de Setor (Adm. Geral) - "Pró-labore" - referência 3-2-I - Simone Bento Silva - RG 12.458.282 - Escriturária - 8-A-1-I - QSEP-SQC-III - Decs. 13.413/79 e 16.394/80 Válido para o período de 1.6 a 2.7.84.

SERVIÇO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO - D.A.

- 27 - Setor de Cadastro de Fornecedores - Encarregado de Setor (Adm. Geral) - "Pró-labore" - referência 3-2-I - Manoel Coutinho da Silva - RG 12.206.689 - Servente - padrão 4-A-1-I - QSEP-SQC-III - Decs. 13.413-79 e 16.394/80 - Válido para o dia 22.06.84.